

LEI Nº. 531/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento do Município no valor de R\$ 6.100.000,00 (Seis Milhões e Cem Mil Reais), destinado a atender as despesas com Pessoal e PASEP, conforme discriminado abaixo:

02.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
0412202002.205 GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		260.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412202102.206 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		260.000,00
0412202102.207 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000,00
02.05 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
1339224702.221 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
02.06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
0812202102.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
02.07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545132302.231 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
1545232502.233 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO CARRO**
CUIDAR DA CIDADE É COMPROMISSO DE TODOS

02.09 SEC. DE AGRIC., DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
2012202102.238 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
02.10 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
0412202002.241 GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SECRETARIA	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
02.11 FUNDEB	
1236519002.243 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1236818802.245 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
1236818802.246 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012202102.248 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
1030142802.252 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
1030142802.254 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1030142802.256 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1030142802.257 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
1030242802.259 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
1030242802.260 MANUTENÇÃO DO SAMU	
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
TOTAL GERAL	6.100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de dez por cento do total da Receita estimada na Lei



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO CARRO
CUIDAR DA CIDADE É COMPROMISSO DE TODOS

Orçamentária nº 517/2020, para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320-64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de setembro de 2021.


Judite Maria Botafogo Santana da Silva

-Prefeita-